



DÉCIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, de 05 de janeiro de 2017.

1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal Nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro nos artigos nº 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º, art. 57, inciso II, c/c §2º e no art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Prorrogação de prazo de vigência por mais 01(um) mês a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025.

2.1.2. Alteração da cláusula quinta, item 5.2, para inclusão da seguinte dotação orçamentária, abaixo relacionada:

Contrato Digital

Contrato 177/19/0/2022



Emitido em: 03/11/2025

Pág.: 2 de 4

- 09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, Ficha 16623, Ag. 3961 - C/C 624.045-6 – CEF, de forma a otimizar a execução orçamentária/financeira do contrato;

2.1.3. Alteração do Anexo VI - Sistema de Liberação de Parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 14.616.538,35 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais, trinta e cinco centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancos	Total Mensal 19º TA
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	7.683.614,59
1500000	43300	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	2.000.000,00
2600000	16623	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 – C/C 624.045-6 CEF	4.500.000,00
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02	Ag.3961 C/C 624.045-6 CEF	16.000,00
1604000	43308	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6 CEF	142.692,00
1605000	43490	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.047-2 CEF	274.231,76
Total				14.616.538,35

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas e variável do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	12.134.798,18	585.552,23	1.568.737,07	311.450,87	16.000,00	14.616.538,35
	12.134.798,18	585.552,23	1.568.737,07	311.450,87	16.000,00	14.616.538,35

Setor Central-Norte - UAIs

Contrato Digital

Contrato 177/19/0/2022



Emitido em: 03/11/2025

Pág.: 3 de 4

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	5.698.801,21	282.940,01	748.533,88	149.188,09	10.000,00	6.889.463,19
	5.698.801,21	282.940,01	748.533,88	149.188,09	10.000,00	6.889.463,19

Setor Central-Norte – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	3.925.187,49	194.083,00	524.134,44	104.463,70	3.600,00	4.751.468,63
	3.925.187,49	194.083,00	524.134,44	104.463,70	3.600,00	4.751.468,63

Setor Central-Norte – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	1.040.678,48	51.593,01	139.724,54	27.848,09	1.500,00	1.261.344,12
	1.040.678,48	51.593,01	139.724,54	27.848,09	1.500,00	1.261.344,12

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	1.150.358,37	56.936,21	156.344,21	29.950,99	900,00	1.394.489,78
	1.150.358,37	56.936,21	156.344,21	29.950,99	900,00	1.394.489,78

Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023)						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
nov/25	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

Contrato Digital

Contrato 177/19/0/2022



Emitido em: 03/11/2025

Pág.: 4 de 4

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. visto digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **f7362f90*****fe2f6b5f**80ea3*****e8907 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 07/02/2026

Data: 30/10/2025 16:41:42



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. visto digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688

Certificado: **22008406*****dc9636f8**9d332*****94f6d - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 26/08/2026

Data: 30/10/2025 16:43:17



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. visto digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 14/02/2026

Data: 30/10/2025 16:49:09



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. visto digitalmente por Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Data: 30/10/2025 16:50:29



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. visto digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **c68072ed*****df39002c**8a062*****cf38a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/07/2026

Data: 30/10/2025 16:53:42



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBIjANBg*****nUI2rBJ+**+rQ8z*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 19/02/2028

Data: 31/10/2025 15:36:52



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Certificado: **IBIjANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 31/10/2025 16:10:33



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica o aditivo para prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023.

Em 30/05/22 foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub-rogação de colaboradores.

Em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Em 22 de Março de 2023, foi assinado o quarto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), para reajuste ACS, cobertura carnaval, substituição de servidores/ PMU aposentados, plano de contingência Dengue, vigilância no UBSF Jardim Brasília I, plano de contingência COVID e ativação “container” oftalmológico.

O 5º termo aditivo foi assinado em 31 de março de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 76.835,40 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para extensão do plano de contingência da dengue e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses até março/2024.

O 6º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 176.765,06 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência de combate a Dengue até 15/05/2023.

O 7º termo aditivo foi firmado em 30 de junho de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.199.733,31 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente à manutenção do plano de contingência da dengue até 31/05/2023, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação que ocorreu em 06/05/2023; recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024; reajuste salarial e vale alimentação conforme acordo coletivo 2023/2024 pelo período de maio/23 a março de 2024, segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024; inclusão de dotação orçamentária e alteração do Anexo V -

Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

O 8º termo aditivo foi firmado em 19 de dezembro de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.454.561,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a substituição de servidores aposentados da PMU de janeiro a março de 2024; aquisição de materiais de consumo para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Centro Norte Renascer e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Adolescente; pagamento reajuste salarial agentes comunitários de saúde, referente ao piso da enfermagem no período de outubro a março de 2024 provenientes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

O 9º aditivo foi firmado em 29 de fevereiro de 2024 para acréscimo de valor no montante de R\$ 993.432,23 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) referente a insalubridade sobre o salário mínimo – janeiro a março de 2024, confecção de placas de identificação, reajuste do salário míni dos ACS (janeiro a março de 2024, reforma do telhado da UAI Martins, substituições dos servidores aposentados/PMU de janeiro a março de 2024, implantação de portarias no CRPICS e Santa Rosa, no período de janeiro a março/2024; SVO, nuavidas e cmi, para o período de janeiro a março 2024; contratos de terceiros transferidos do contrato nº 455/2019, período de janeiro a março/2024; pagamento contrato locação de tablets, período fevereiro a março/2024 e inclusão de dotação orçamentária.

O 10º termo aditivo firmado em 27 de março de 2024, para prorrogação de prazo por 12 meses, com vigência até 31/03/2025. O 11º para acréscimo de valor R\$ 4.295.601,98(quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), com vigência até 31/03/2025.

O 12º termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2024, para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.896.074,11(três milhões oitocentos e noventa e seis mil, setenta e quatro reais e onze centavos), para readequação de quadro de pessoal e destinação de emendas parlamentares para melhoria e reforma de unidades.

O 13º termo aditivo firmado em 05 de março de 2025, para acréscimo de valor no montante de R\$ 642.683,08(seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao aumento do piso da categoria dos ACS, diferenças de valores pagos a menor de insalubridade, também para os ACS, complemento de reforma na UBS N. Sra. Das Graças, para exames eletivos de RX na Uai Martins, substituição aposentados PMU, computadores zona rural e insumos temporários para mamografia.

O 14º termo aditivo firmado em 28 de março de 2025, para prorrogação de prazo por 04 meses, com vigência até 31/07/2025. O 15º termo aditivo firmado em 22 de maio de 2025, para acréscimo de valor, no montante de R\$ 189.371,64(cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referentes a aquisição de insumos emergências para manutenção de demandas não atendidas pelo CAF temporariamente, troca do tubo de Raio X, da Uai Roosevelt, programa “saúde na praça”, reposição profissionais PMU aposentados, recursos para manutenção do programa “VACIMÓVEL” e contratação de enfermeiro para unidade de apoio – Sobradinho.

O 16º termo aditivo firmado em 30 de julho de 2025, para prorrogação com vigência até 31/08/2025 e acréscimo de valor no montante de R\$ 21.500,97(vinte e um mil quinhentos reais e noventa e sete centavos) manutenção Raio X e R\$ 2.824,21(dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para substituição de profissionais PMU aposentados.

O 17º termo aditivo firmado em 29 de julho de 2025, para prorrogação de prazo até 30/09/2025 e acréscimo de valor no montante de R\$ 78.499,36(setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta seis centavos), referente a insalubridade sobre novo salário-mínimo, no período de setembro/2025.

O 18º termo aditivo firmado em 01 de outubro de 2025, para prorrogação de prazo até 31/10/2025 e acréscimo de valor, no montante de R\$ 1.216.419,78 (um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), para reajuste conforme ACT, no período de outubro/2025.

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, in *verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando que a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas.

Considerando que os preços praticados pela Contratada são estabelecidos pelo Contratante, em planilha de custos próprias, elaborada com base na série histórica dos custos.

Ressalta-se também que será assegurada à Contratada a análise de pedido de reajuste e/ou realinhamento e eventual concessão, se for o caso.

Considerando que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas, o que demonstra ausência de lucros.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Considerando abertura de crédito suplementar, através da publicação dos decretos nº 22247 e nº 22248, de 30 de outubro de 2025, com recursos provenientes do FNS pela LC nº172/2020 será alterada a cláusula quinta, item 5.2 para inclusão da dotação orçamentária: 09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, Ficha 16623, Ag. 3961 - C/C 624.045-6- CEF, de forma a otimizar a execução orçamentária/financeira do contrato.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2025.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta do instrumento original em vigor, com fulcro nos artigos 57, Inciso II c/c §2º e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Acórdão [51/2018](#)-TCU-Plenário e TCU- Decisão Plenária nº 215/1999.

Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica

acnc

Nome Arquivo: 106 Justificativa 19 aditivo ao contrato n 177 2022 SPDM Central
Norte PRAZO VALOR ATE 301125.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg****v3NFoFzH**HinI+****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:00:08



ASSINATURA DIGITAL
bf0cca393638a1ccc7a0003763ad6caf

Nome Arquivo: Justificativa 19 Adit 177 2022.pdf

Data: 30/10/2025 16:09:33

ASSINATURA DIGITAL

c144b96b53a66888a7551c6349dba964

Nome Arquivo: Justificativa 19 Adit 177 2022.pdf

Documento assinado de forma digital por ADENILSON LIMA E SILVA

Certificado: **BljANBgk***RUi/ vUy**y79ET*****AQAB**

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 31/10/2025



ASSINATURA DIGITAL

1beb4b20479dcceef0edf77968c55ff5



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/01/2026

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/CPF: 61.699.567/0123-60

LOGRADOURO: RUA GUAICURUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAIVA

CEP: 38408394

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000930346686

Nome Arquivo: SIARE Secretaria de Estado de Fazenda MG filial contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:00:51



ASSINATURA DIGITAL
50af355cc180e1fbdccbf0388945593d

DESCRÇÃO	CAPS NORTE	ACRÉSCIMO 19º TA	CAPS LESTE	ACRÉSCIMO 19º TA	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 19º TA	CAPS OESTE	ACRÉSCIMO 19º TA	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA	ACRÉSCIMO 19º TA
GASTOS TOTAIS	220.594,60	9.896,19	171.825,65	7.399,18	280.813,38	12.604,40	464.255,80	20.894,16	70.349,11	2.711,66
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-44.567,93	0,00	-33.712,19	0,00	-57.335,55	0,00	-94.084,16	0,00	-12.230,44	0,00
CUSTOS E DESPESAS	265.162,52	9.896,19	205.537,84	7.399,18	338.148,93	12.604,40	558.339,96	20.894,16	82.579,55	2.711,66
CUSTOS OPERACIONAIS	236.914,52	9.896,19	178.394,86	7.399,18	301.424,30	12.604,40	496.746,85	20.894,16	66.563,07	2.711,66
SERVICOS	235.947,49	9.896,19	177.457,95	7.399,18	300.216,01	12.604,40	495.393,02	20.894,16	65.944,18	2.711,66
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	232.492,11	9.896,19	173.829,68	7.399,18	296.116,26	12.604,40	490.868,39	20.894,16	63.705,18	2.711,66
SALARIOS E ORDENADOS	125.640,97	9.599,62	94.173,36	7.177,44	160.757,39	12.226,67	266.865,15	20.268,00	34.276,56	2.630,39
CONTRIB FGTS NORMAIS	12.365,73		9.268,89		15.822,67		26.266,79		3.373,39	
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	3.444,87		2.582,15		4.407,92		7.317,47		939,77	
PROVISÃO 13º	10.359,50		7.765,09		13.255,58		22.005,23		2.826,08	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1.094,40		820,32		1.400,35		2.324,68		298,55	
INSS PATRONAL (27,8%)	42.970,92		32.209,39		54.983,79		91.277,11		11.722,52	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	15.309,17		11.475,18		19.588,98		32.519,13		4.176,36	
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	4.946,29		3.707,56		6.329,07		10.506,72		1.349,36	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	5.850,00	296,57	4.446,00	221,74	7.020,00	377,73	10.530,00	626,15	1.872,00	81,26
VALE TRANSPORTE	966,97		228,09		342,13		996,01		265,52	
SEGURO DE VIDA	35,00		26,60		42,00		63,00		11,20	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	9.508,28		7.127,05		12.166,39		20.197,10		2.593,87	
SERVICOS DE TERCEIROS	3.455,38	0,00	3.628,26	0,00	4.099,74	0,00	4.524,64	0,00	2.239,00	0,00
ASSESSORIA TECNICA	788,59		744,27		1.143,68		1.357,87		276,21	
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	550,27		557,86		489,43		452,73		638,06	
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	772,64		743,52		1.005,93		1.146,65		436,01	
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	1.534,21		1.761,49		1.742,72		1.904,69		946,75	
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	-179,75		-168,93		-266,44		-318,73		-54,67	
CONTROLE DE DOSIMETRIA	-10,57		-9,95		-15,56		-18,58		-3,36	
CUSTOS COM MERCADORIAS	967,02	0,00	936,91	0,00	1.208,29	0,00	1.353,83	0,00	618,89	0,00
MATERIAIS	967,02	0,00	936,91	0,00	1.208,29	0,00	1.353,83	0,00	618,89	0,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	477,63		451,42		687,62		814,29		174,62	
MATERIAL DE LIMPEZA	391,28		384,09		448,87		483,61		308,18	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	98,11		101,40		71,80		55,93		136,08	
DESPESAS OPERACIONAIS	28.248,01	0,00	27.142,98	0,00	36.724,63	0,00	61.593,11	0,00	16.016,48	0,00
SERVICOS	18.040,13	0,00	17.057,96	0,00	25.532,44	0,00	49.807,15	0,00	7.228,94	0,00
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	8.589,18	0,00	8.082,52	0,00	12.648,48	0,00	15.097,16	0,00	2.731,72	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	4.621,95		4.349,31		6.806,32		8.123,99		1.469,98	
CONTRIB FGTS NORMAIS	459,57		432,46		676,77		807,78		146,16	
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	128,03		120,48		188,53		225,03		40,72	
PROVISÃO DE 13º	385,01		362,30		566,97		676,73		122,45	
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	183,83		172,98		270,71		323,11		58,47	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	40,67		38,27		59,90		71,49		12,94	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	568,96		535,40		837,86		1.000,06		180,95	
VALE TRANSPORTE	51,03		48,02		75,14		89,69		16,23	
SEGURO DE VIDA	1,19		1,12		1,75		2,09		0,38	
INSS PATRONAL (27,8%)	1.597,01		1.502,80		2.351,76		2.807,05		507,92	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	353,37		332,53		520,38		621,12		112,39	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	198,56		186,85		292,40		349,01		63,15	
SERVICOS DE TERCEIROS	9.450,95	0,00	8.975,44	0,00	12.883,95	0,00	34.709,99	0,00	4.497,22	0,00
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	2,52		4,85		-16,18		-27,47		29,51	
ENERGIA ELETTRICA	126,84		119,71		183,94		218,38		44,45	
TELECOMUNICACOES/TI	45,48		51,27		-0,91		-28,90		112,43	
CÓPIAS E IMPRESSÕES	-49,37		-20,48		-280,85		-420,49		284,64	
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	481,63		464,43		619,45		702,59		282,75	
DESPESAS CORPORATIVAS	1.779,81		1.674,82		2.620,96		3.128,37		566,06	
HOSPEDAGENS	18,92		18,90		19,12		19,24		18,64	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOTY	-103,31		-75,63		-325,01		-458,75		216,61	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	351,87		349,10		374,02		387,38		319,90	
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	299,93		282,24		441,68		527,18		95,39	
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-154,29		-145,19		-227,20		-271,19		-49,07	
MONITORAMENTO DE ALARMES	38,42		-8,09		34,36		-15,11		44,28	
LAVANDERIA	477,87		458,81		630,58		722,70		257,52	
LIMPEZA E CONSERVACAO	744,72		704,51		1.066,88		1.261,21		279,86	
SOFTWARES	0,82		2,66		-13,95		-22,85		22,12	
GÁS DE COZINHA	6,22		6,99		0,01		-3,74		15,18	
CONTROLE DE PRAGAS	-0,05		-0,04		-0,07		-0,08		-0,01	
SERVIÇOS DE PORTARIA	2.907,76		2.757,43		4.112,22		24.640,95		1.169,76	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.220,91		2.089,90		3.270,53		3.903,69		706,34	
SERVIÇOS GRÁFICOS	38,31		36,05		56,41		67,33		12,18	
SERVIÇOS LABORATORIAIS	68,10		64,08		100,28		119,70		21,66	
SERVIÇOS DE RADIOGRAFIAS/FILMES/LAUDOS	21,67		20,39		31,91		38,08		6,89	
CURSOS/TREINAMENTOS	5,29		4,98		7,79		9,30		1,68	
ÁGUA E ESGOTO	13,15		12,37		19,36		23,11		4,18	
IMPOSTOS E TAXAS	13,93		13,11		20,51		24,48		4,43	
DESPESAS LEGAL, JUDICIAL, CARTÓRIO	83,86		78,92		123,50		147,40		26,67	
SEGUROS EM GERAL	9,92		9,34		14,61		17,44		3,16	
DESPESAS COM MERCADORIAS	9.286,86	0,00	9.167,82	0,00	10.240,60	0,00	10.815,92	0,00	7.910,64	0,00
MATERIAIS	9.286,86	0,00	9.167,82	0,00	10.240,60	0,00	10.815,92	0,00	7.910,64	0,00
ENXOVAL	106,35		100,07		156,61		186,93		33,82	
MATERIAL DE NUTRIÇÃO	161,71		152,17		238,13		284,24		51,43	
MATERIAL ENFERMAGEM	77,16		72,61		113,63		135,63		24,54	
FRETES E TRANSP ENCOMENDAS	0,82		0,77		1,20		1,43		0,26	
REFEIÇÕES	4.005,53		4.132,56		2.987,74		2.373,78		5.474,17	
LANCHES	783,26		802,52		628,97		535,90		1.005,89	
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	33,06		31,11		48,69		58,11		10,52	
LANCHES/REFEIÇÕES	4.118,97		3.876,00		6.065,63		7.239,90		1.310,01	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	921,02	0,00	917,21	0,00	951,60	0,00	970,04	0,00	876,90	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	614,50	0,00	609,38	0,00	655,53	0,00	680,27	0,00	555,31	0,00
FUNDO FIXO	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00	
DESPESAS BANCARIAS	114,50		109,38		155,53		180,27		55,31	
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00	
ESTRUTURA DE CONSUMO	6,52	0,00	7,82	0,00	-3,93	0,00	-10,23	0,00	21,60	0,00
CORREIOS	6,52		7,82		-3,93		-10,23		21,60	

PRÁTICAS INTEGRATIVAS	ACRÉSCIMO 19º TA	CENTRO OFTALMO-LÓGICO	ACRÉSCIMO 19º TA	CENTRO RADIOLÓ-GICO	ACRÉSCIMO 19º TA	AMBULATÓRIO IST/AIDS	ACRÉSCIMO 19º TA	UAI MARTINS	ACRÉSCIMO 19º TA	UAI ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 19º TA	UBS MARTINS	ACRÉSCIMO 19º TA
194.748,73	8.771,80	43.882,38	307,63	304.798,81	14.041,20	463.733,69	21.953,43	2.825.241,14	118.443,22	3.778.197,12	167.581,70	669.647,04	31.906,01
-39.444,75	0,00	-1.942,37	0,00	-64.394,78	0,00	-99.751,94	0,00	-539.421,52	0,00	-756.649,98	0,00	-141.527,36	0,00
234.193,48	8.771,80	45.824,75	307,63	369.193,60	14.041,20	563.485,63	21.953,43	3.364.662,66	118.443,22	4.534.847,11	167.581,70	811.174,40	31.906,01
210.147,14	8.771,80	12.260,68	307,63	334.946,19	14.041,20	522.884,91	21.953,43	2.871.559,53	118.443,22	4.026.964,61	167.581,70	756.758,87	31.906,01
209.615,72	8.771,80	11.340,65	307,63	334.035,64	14.041,20	521.529,10	21.953,43	2.850.909,98	118.443,22	4.005.899,57	167.581,70	755.060,39	31.906,01
206.076,71	8.771,80	7.227,11	307,63	329.871,13	14.041,20	515.753,90	21.953,43	2.782.597,51	118.443,22	3.937.012,62	167.581,70	749.570,83	31.906,01
112.793,56	8.508,93	3.632,76	298,41	179.935,57	13.620,41	281.776,05	21.295,53	1.513.382,10	114.893,72	2.148.478,03	162.559,63	410.396,95	30.949,85
11.102,71		357,27		17.711,16		27.735,82		148.650,56		211.476,84		39.479,66	
3.093,03		99,53		4.934,02		7.726,71		41.411,42		58.913,71		10.998,34	
9.301,40		299,30		14.837,67		23.235,92		124.533,27		177.166,51		33.074,42	
982,62		31,62		1.567,49		2.454,69		13.155,98		18.716,27		3.494,06	
38.581,95		1.241,50		61.546,27		96.381,98		516.560,71		734.882,01		137.191,82	
13.745,52		442,31		21.926,98		34.337,83		184.034,16		261.815,10		48.877,08	
4.441,09		142,91		7.084,46		11.094,33		59.460,23		84.590,74		15.791,86	
3.042,00	262,87	468,00	9,22	6.318,00	420,79	8.892,00	657,90	60.138,00	3.549,50	74.178,00	5.022,08	17.784,00	956,16
437,70		234,42		353,22		738,70		6.610,68		3.742,53		2.019,49	
18,02		2,80		37,80		53,20		359,80		443,80		106,40	
8.537,12		274,71		13.618,49		21.326,67		114.300,61		162.609,08		30.356,76	
3.539,01	0,00	4.113,54	0,00	4.164,51	0,00	5.775,20	0,00	68.312,47	0,00	68.886,95	0,00	5.489,56	0,00
361,37		933,31		1.387,54		1.574,68		11.393,77		10.836,80		2.499,78	
589,34		491,34		-229,62		381,45		5.874,26		5.947,19		-428,31	
485,28		861,04		880,45		1.282,42		10.406,57		9.197,03		1.642,34	
2.094,76		1.967,26		2.310,74		2.841,65		39.500,75		39.482,19		2.421,17	
12,68		-126,95		-327,16		-283,52		1.117,32		3.259,44		-610,26	
-4,42		-12,46		142,55		-21,48		19,80		164,30		-35,16	
531,42	0,00	920,03	0,00	910,55	0,00	1.355,81	0,00	20.649,56	0,00	21.065,03	0,00	1.698,48	0,00
531,42	0,00	920,03	0,00	910,55	0,00	1.355,81	0,00	20.649,56	0,00	21.065,03	0,00	1.698,48	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
211,39		549,63		792,51		928,91		6.676,54		6.381,78		1.478,30	
231,25		324,01		217,35		428,04		13.907,83		14.585,73		405,43	
88,77		46,39		-99,31		-1,14		65,19		97,53		-185,25	
24.046,33	0,00	33.564,06	0,00	34.247,40	0,00	40.600,72	0,00	493.103,13	0,00	507.882,50	0,00	54.415,53	0,00
21.906,40	0,00	29.838,68	0,00	30.460,82	0,00	35.097,43	0,00	397.028,59	0,00	413.257,60	0,00	47.486,02	0,00
4.640,40	0,00	3.769,48	0,00	15.320,14	0,00	18.124,68	0,00	122.952,38	0,00	117.074,73	0,00	23.317,88	
2.497,06		2.028,41		8.243,97		9.753,13		66.162,32		62.999,48		12.547,66	
248,29		201,69		819,71		969,77		6.578,65		6.264,16		1.247,64	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
69,17		56,19		228,36		270,16		1.832,70		1.745,08		347,57	
208,01		168,97		686,72		812,44		5.511,32		5.247,86		1.045,22	
99,32		80,68		327,89		387,91		2.631,46		2.505,67		499,06	
21,97		17,85		72,55		85,83		582,23		554,40		110,42	
307,39		249,70		1.014,83		1.200,61		8.144,58		7.755,23		1.544,62	
27,57		22,39		91,02		107,68		730,45		695,53		138,53	
0,64		0,52		2,12		2,51		17,01		16,19		3,23	
862,80		700,87		2.848,51		3.369,96		22.860,81		21.767,97		4.335,55	
190,91		155,08		630,30		745,68		5.058,47		4.816,65		959,34	
107,28		87,14		354,17		419,00		2.842,39		2.706,51		539,06	
17.266,00	0,00	26.069,19	0,00	15.140,68	0,00	16.972,76	0,00	274.076,21	0,00	296.182,87	0,00	24.168,14	0,00
37,05		6,92		-17,01		-26,87		111,63		-14,30		-131,68	
58,15		150,12		223,16		253,25		1.832,65		1.742,97		401,96	
141,83		337,83		7,76		-16,69		894,03		4.760,11		-326,60	
244,26		-128,59		-424,70		-546,69		-134,99		3.971,24		-1.629,60	
363,71		585,70		762,01		834,65		7.258,39		6.423,60		970,28	
743,70		2.098,56		3.174,57		3.617,88		25.564,51		24.556,13		5.921,64	
23,73		24,05		24,30		24,41		304,99		239,54		1,40	
269,61		-87,50		-371,11		-487,95		-830,19		5.648,35		-1.560,80	
407,81		443,49		471,83		483,50		5.600,64		26.499,28		155,96	
125,33		353,64		534,97		609,67		29.395,11		34.397,59		997,90	
-64,47		-181,92		-275,19		-313,62		2.478,09		2.565,50		-513,33	
-3,59		-10,14		-15,33		-17,48		-123,49		-18,62		-28,60	
135,02		380,99		576,34		666,93		9.233,70		9.719,75		1.075,07	
334,29		853,19		1.265,29		1.435,08		73.270,65		76.582,22		2.267,94	
27,75		3,97		-14,92		-22,70		68,14		-26,08		-103,95	
7,19		-2,81		-23,43		-14,02		11,54		18,98		-43,71	
-0,02		-0,05		-0,08		-0,09		-0,70		-0,63		-0,15	
13.380,41		18.323,31		4.827,42		5.462,20		67.209,55		64.967,58		8.479,33	
928,02		2.618,66		3.961,34		4.514,52		31.900,30		30.642,01		7.389,24	
16,01		45,17		68,33		77,87		550,23		528,52		127,45	
28,46		80,29		121,46		138,43		978,15		939,56		226,57	
9,05		25,55		38,65		44,04		16.691,22		298,94		72,09	
2,21		6,24		9,44		10,76		76,01		73,01		17,61	
5,49		15,50		23,45		26,73		188,87		181,42		43,75	
5,82		16,42		24,85		28,31		200,08		192,18		46,34	
35,04		98,88		149,58		170,47		1.204,56		1.157,05		279,02	
4,15		11,70		17,70		20,17		142,55		136,93		33,02	
1.241,20	0,00	2.777,41	0,00	3.599,49	0,00	4.500,09	0,00	84.235,29	0,00	83.020,81	0,00	6.714,27	0,00
1.241,20	0,00	2.777,41	0,00	3.599,49	0,00	4.500,09	0,00	84.235,29	0,00	83.020,81	0,00	6.714,27	0,00
44,44		125,39		189,69		216,18		1.527,54		1.467,29		353,83	
67,57		190,67		288,43		328,71		2.322,73		2.231,11		538,03	
32,24		90,98		137,63		156,85		1.108,35		1.064,63		256,73	
0,34		0,96		1,45		1,66		11,71		11,25		2,71	
-899,88		-2.539,25		-3.841,22		-4.377,63		19.855,16		19.782,39		-7.165,18	
261,54		13,03		-582,29		-265,65		-1.179,15		574,66		-1.086,17	
13,82		38,98		58,97		67,21		1.425,66		1.059,84		110,00	
1.													

UBS ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 19º TA	UBS BRASIL	ACRÉSCIMO 19º TA	UBS N.S. GRAÇAS	ACRÉSCIMO 19º TA	UBS SANTA ROSA	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF BOM JESUS	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF CRUZEIRO DOS PEIXOTOS	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF JD. BRASÍLIA	ACRÉSCIMO 19º TA
494.369,92	23.546,00	504.186,88	22.694,28	431.099,15	20.505,39	341.469,55	15.169,04	146.286,97	6.582,87	116.746,44	5.217,55	387.187,36	17.153,94
-104.688,79	0,00	-101.192,26	0,00	-90.848,45	0,00	-67.399,80	0,00	-27.854,11	0,00	-22.972,77	0,00	-75.038,10	0,00
599.058,71	23.546,00	605.379,14	22.694,28	521.947,61	20.505,39	408.869,35	15.169,04	174.141,09	6.582,87	139.719,22	5.217,55	462.225,46	17.153,94
558.369,97	23.546,00	541.493,28	22.694,28	489.365,81	20.505,39	364.361,65	15.169,04	159.541,76	6.582,87	126.537,51	5.217,55	411.570,44	17.153,94
557.139,57	23.546,00	539.897,98	22.694,28	488.268,51	20.505,39	363.236,77	15.169,04	158.896,73	6.582,87	125.980,63	5.217,55	410.335,48	17.153,94
553.168,26	23.546,00	533.158,86	22.694,28	481.734,96	20.505,39	356.367,71	15.169,04	154.651,89	6.582,87	122.576,50	5.217,55	402.999,10	17.153,94
300.823,30	22.840,37	291.166,55	22.014,18	263.612,02	19.890,88	195.388,36	14.714,46	86.550,96	6.385,59	67.543,04	5.061,20	225.519,62	16.639,87
29.154,53		28.023,38		25.402,62		18.687,48		7.793,85		6.376,13		20.748,52	
8.121,94		7.806,82		7.076,72		5.206,00		2.171,23		1.776,28		5.780,17	
24.424,46		23.476,82		21.281,26		15.655,60		6.529,36		5.341,66		17.382,25	
2.580,25		2.480,14		2.248,20		1.653,89		689,78		564,30		1.836,30	
101.312,02		97.381,23		88.274,09		64.939,01		27.083,63		22.157,05		72.101,10	
36.094,25		34.693,84		31.449,25		23.135,70		9.649,04		7.893,85		25.687,33	
11.661,81		11.209,35		10.161,05		7.474,99		3.117,54		2.550,45		8.299,41	
14.742,00	705,63	13.338,00	680,10	11.466,00	614,50	9.126,00	454,58	4.446,00	197,27	3.042,00	156,36	9.126,00	514,07
1.748,49		1.955,16		1.162,54		676,86		601,05		410,79		509,82	
87,66		79,80		68,60		54,60		26,60		18,20		54,60	
22.417,54		21.547,78		19.532,62		14.369,21		5.992,86		4.902,74		15.953,98	
3.971,31	0,00	6.739,12	0,00	6.533,55	0,00	6.869,06	0,00	4.244,84	0,00	3.404,13	0,00	7.336,38	0,00
1.810,86		1.968,98		1.236,05		1.276,64		570,41		440,68		1.438,66	
-310,27		92,42		218,00		211,05		332,05		354,28		183,29	
1.189,73		1.590,56		1.109,03		1.135,69		671,71		586,47		1.242,14	
1.748,55		3.469,76		4.163,84		4.449,53		2.692,18		2.010,71		4.717,97	
-442,08		-355,71		-176,78		-186,69		-14,29		17,39		-226,25	
-25,47		-26,90		-16,59		-17,16		-7,22		-5,40		-19,44	
1.230,40	0,00	1.595,30	0,00	1.097,30	0,00	1.124,88	0,00	645,03	0,00	556,88	0,00	1.234,96	0,00
1.230,40	0,00	1.595,30	0,00	1.097,30	0,00	1.124,88	0,00	645,03	0,00	556,88	0,00	1.234,96	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
1.070,90		1.217,52		784,08		808,08		390,44		313,72		903,90	
293,70		467,50		348,63		355,21		240,67		219,63		381,49	
-134,20		-89,73		-35,41		-38,42		13,92		23,53		-50,43	
40.688,74	0,00	63.885,86	0,00	32.581,79	0,00	44.507,70	0,00	14.599,32	0,00	13.181,70	0,00	50.655,01	0,00
35.668,94	0,00	57.321,20	0,00	28.048,87	0,00	39.862,26	0,00	11.911,58	0,00	10.853,59	0,00	45.560,44	0,00
18.161,31	0,00	20.496,86	0,00	13.845,70	0,00	13.234,88	0,00	4.143,88	0,00	4.387,20	0,00	15.796,06	0,00
9.772,84		11.029,63		7.450,56		7.121,87		2.229,88		2.360,81		8.500,07	
971,73		1.096,70		740,82		708,14		221,72		234,74		845,18	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
270,71		305,52		206,38		197,28		61,77		65,39		235,45	
814,08		918,77		620,63		593,25		185,75		196,66		708,06	
388,69		438,68		296,33		283,26		88,69		93,90		338,07	
86,00		97,06		65,56		62,67		19,62		20,78		74,80	
1.203,04		1.357,75		917,16		876,70		274,50		290,62		1.046,36	
107,89		121,77		82,26		78,63		24,62		26,06		93,84	
2,51		2,83		1,92		1,83		0,57		0,61		2,18	
3.376,77		3.811,03		2.574,36		2.460,79		770,48		815,72		2.937,00	
747,19		843,27		569,64		544,51		170,49		180,50		649,88	
419,85		473,84		320,08		305,96		95,80		101,42		365,17	
17.507,63	0,00	36.824,34	0,00	14.203,17	0,00	26.627,38	0,00	7.767,70	0,00	6.466,39	0,00	29.764,38	0,00
-95,39		-36,42		2,19		0,05		37,25		44,09		-8,48	
291,19		316,66		198,81		205,33		91,77		70,91		231,39	
-236,59		-30,40		65,36		60,05		152,32		169,27		38,88	
-1.180,50		-565,05		-87,25		-113,71		346,68		431,26		-219,33	
702,88		1.032,38		747,90		763,65		489,53		439,18		826,54	
4.289,69		4.529,46		2.793,23		2.889,38		1.216,42		909,10		3.273,19	
1,02		29,34		28,92		28,95		28,55		28,48		29,04	
-1.130,66		-635,10		-177,47		-202,81		238,14		319,14		-303,97	
112,98		585,16		539,43		541,96		497,90		489,81		552,07	
722,89		763,29		470,71		486,91		204,99		153,20		551,59	
-371,86		-392,64		-242,14		-250,47		-105,45		-78,81		-283,74	
-20,72		-21,88		33,52		33,06		41,14		-4,39		-15,81	
778,79		832,03		507,11		524,56		220,84		165,05		594,24	
1.642,92		1.789,65		1.124,69		1.161,51		520,78		403,08		14.957,88	
-75,30		-30,54		-0,06		-1,75		27,62		33,01		-8,49	
-31,67		-11,41		1,41		0,70		13,05		15,32		-2,13	
-0,11		-0,12		-0,07		-0,07		-0,03		-0,02		-0,08	
6.142,50		22.370,91		4.312,40		16.481,87		2.054,53		1.614,46		4.999,66	
5.352,83		5.652,02		3.485,49		3.605,47		1.517,90		1.134,40		4.084,40	
92,33		97,49		60,12		62,19		26,18		19,57		70,45	
164,13		173,31		106,87		110,55		46,54		34,78		125,24	
52,22		55,14		34,00		35,17		14,81		11,07		39,85	
12,75		13,47		8,30		8,59		3,62		2,70		9,73	
31,69		33,46		20,64		21,35		8,99		6,72		24,18	
33,57		35,45		21,86		22,61		9,52		7,11		25,62	
202,12		213,42		131,61		136,14		57,32		42,84		154,23	
23,92		25,26		15,58		16,11		6,78		5,07		18,25	
4.863,88	0,00	5.513,98	0,00	3.545,36	0,00	3.654,38	0,00	1.757,49	0,00	1.409,03	0,00	4.089,56	0,00
4.863,88	0,00	5.513,98	0,00	3.545,36	0,00	3.654,38	0,00	1.757,49	0,00	1.409,03	0,00	4.089,56	0,00
256,32		270,65		166,90		172,65		72,68		54,32		195,58	
389,75		411,54		253,79		262,52		110,52		82,60		297,39	
185,98		196,37		121,10		125,27		52,74		39,41		141,91	
1,96		2,07		1,28		1,32		0,56		0,42		1,50	
-5.190,52		-5.480,64		-3.379,81		-3.496,14		-1.471,87		-1.100,01		-3.960,55	
-786,83		-452,56		-134,10		-151,73		155,13		211,50		-222,13	
79,69		84,14		51,89		53,67		22,60		16,89		60,80	
9.927,53		10.482,41		6.464,31		6.686,82		2.815,14		2.103,90		7.575,06	
155,92	0,00	1.050,68	0,00	987,57	0,00	991,06							

UBSF JD. BRASÍLIA II	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF MARTA HELENA	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF MARTINÉSIA/ APOIO SOBRADINHO	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF NOVO UMUARAMA	ACRÉSCIMO 19º TA	UBSF SÃO JOSÉ	ACRÉSCIMO 19º TA	CEO	ACRÉSCIMO 19º TA	UNID. ACOLHIMENTO	ACRÉSCIMO 19º TA
452.114,77	20.614,14	344.964,66	16.171,94	136.795,86	6.052,39	394.529,67	17.093,43	124.122,97	5.240,43	231.702,69	11.164,10	49.759,50	2.125,49
-89.686,96	0,00	-69.712,51	0,00	-26.955,95	0,00	-74.666,61	0,00	-22.528,78	0,00	-49.079,24	0,00	-9.386,51	0,00
541.801,73	20.614,14	414.677,17	16.171,94	163.751,80	6.052,39	469.196,28	17.093,43	146.651,74	5.240,43	280.781,92	11.164,10	59.146,01	2.125,49
492.563,16	20.614,14	389.373,85	16.171,94	147.677,29	6.052,39	408.075,86	17.093,43	129.180,04	5.240,43	263.998,80	11.164,10	51.031,65	2.125,49
491.368,51	20.614,14	388.135,83	16.171,94	147.038,08	6.052,39	407.071,31	17.093,43	128.394,24	5.240,43	263.559,08	11.164,10	50.849,71	2.125,49
484.289,82	20.614,14	379.928,78	16.171,94	142.189,46	6.052,39	401.577,64	17.093,43	123.114,00	5.240,43	262.279,29	11.164,10	49.934,36	2.125,49
269.641,73	19.996,37	211.004,81	15.687,30	78.433,19	5.871,02	223.350,02	16.581,18	68.967,55	5.083,39	141.939,38	10.829,54	25.792,85	2.061,79
25.000,31		19.772,64		7.448,24		20.897,37		6.244,63		13.655,35		2.537,36	
6.964,65		5.508,31		2.074,94		5.821,64		1.739,64		3.804,13		706,86	
20.944,22		16.564,69		6.239,83		17.506,95		5.231,49		11.439,88		2.125,69	
2.212,59		1.749,93		659,19		1.849,47		552,67		1.208,54		224,56	
86.876,08		68.709,91		25.882,65		72.618,35		21.700,08		47.452,33		8.817,32	
30.951,19		24.479,16		9.221,17		25.871,61		7.731,05		16.905,75		3.141,33	
10.000,12		7.909,05		2.979,30		8.358,95		2.497,85		5.462,14		1.014,94	
11.232,00	617,76	8.190,00	484,64	3.276,00	181,38	8.658,00	512,26	3.276,00	157,05	8.658,00	334,57	2.574,00	63,70
1.176,45		787,67		228,41		525,06		351,82		1.202,28		1.033,02	
67,20		49,00		19,42		51,80		19,60		51,62		15,40	
19.223,28		15.203,60		5.727,12		16.068,43		4.801,63		10.499,89		1.951,03	
7.078,68	0,00	8.207,05	0,00	4.848,62	0,00	5.493,66	0,00	5.280,24	0,00	1.279,79	0,00	915,34	0,00
1.379,33		1.064,23		561,86		1.099,55		790,33		647,17		267,78	
193,46		677,23		333,52		241,39		294,37		-110,89		-45,88	
1.203,16		1.293,09		666,08		1.019,35		816,19		425,19		175,93	
4.533,11		5.195,74		3.306,46		3.291,50		3.457,64		485,41		586,65	
-211,76		-9,87		-12,20		-143,46		-67,97		-157,99		-65,37	
		-18,60		-13,37		-7,10		-14,67		-10,32		-9,10	-3,77
1.194,65	0,00	1.238,02	0,00	639,22	0,00	1.004,56	0,00	785,79	0,00	439,73	0,00	181,95	0,00
1.194,65	0,00	1.238,02	0,00	639,22	0,00	1.004,56	0,00	785,79	0,00	439,73	0,00	181,95	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
868,81		735,59		385,38		703,36		520,03		382,72		158,36	
371,87		468,92		239,29		326,49		269,02		104,96		43,43	
-46,03		33,51		14,55		-25,30		-3,26		-47,96		-19,84	
49.238,57	0,00	25.303,32	0,00	16.074,51	0,00	61.120,42	0,00	17.471,71	0,00	16.783,12	0,00	8.114,36	0,00
44.308,49	0,00	20.140,16	0,00	13.410,48	0,00	56.965,88	0,00	14.213,03	0,00	14.989,12	0,00	7.372,05	0,00
15.117,76	0,00	5.392,30	0,00	5.772,52	0,00	11.016,17	0,00	4.456,99	0,00	8.749,98	0,00	3.061,28	0,00
8.135,07		2.901,67		3.106,27		5.927,95		2.398,36		4.708,48		1.647,32	
808,89		288,52		308,86		589,43		238,47		468,17		163,80	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
225,34		80,38		86,04		164,20		66,43		130,42		45,63	
677,65		241,71		258,75		493,80		199,78		392,22		137,22	
323,55		115,41		123,55		235,77		95,39		187,27		65,52	
71,59		25,53		27,34		52,17		21,11		41,43		14,50	
1.001,43		357,20		382,38		729,73		295,24		579,61		202,78	
89,81		32,04		34,29		65,45		26,48		51,98		18,19	
2,09		0,75		0,80		1,52		0,62		1,21		0,42	
2.810,88		1.002,60		1.073,30		2.048,26		828,70		1.626,90		569,19	
621,97		221,85		237,49		453,22		183,37		359,99		125,95	
349,49		124,66		133,45		254,67		103,04		202,28		70,77	
29.190,73	0,00	14.747,86	0,00	7.637,96	0,00	45.949,71	0,00	9.756,05	0,00	6.239,14	0,00	4.310,77	0,00
		-5,36		78,54		37,70		9,38		25,67		-34,09	-14,11
221,85		171,23		90,40		176,86		127,14		104,07		43,06	
46,64		314,65		153,44		83,19		123,59		-95,74		1.045,61	
-180,65		743,29		352,26		1,74		203,32		-421,89		-174,57	
803,51		949,33		486,21		694,92		574,89		251,20		103,94	
3.132,63		2.251,40		1.196,16		2.469,88		1.737,38		1.533,07		634,35	
29,01		57,06		28,55		28,85		28,67		0,36		0,15	
-266,93		524,10		243,48		-92,24		100,83		-405,34		-45,51	
548,37		991,03		497,37		530,91		511,62		40,38		16,71	
527,90		379,40		201,57		14.233,95		268,63		258,35		106,90	
-271,56		-195,17		-103,69		-214,11		-150,61		-132,90		-54,99	
-15,13		36,14		-5,78		35,09		38,62		-7,41		-3,06	
568,73		408,74		217,16		448,40		315,42		278,33		115,16	
14.904,05		972,08		513,02		10.100,43		653,71		585,16		435,57	
-6,02		58,42		27,97		5,62		18,47		-27,62		57,64	
-1,10		27,44		13,20		3,80		9,00		-11,32		-4,68	
-0,08		-0,06		-0,03		-0,06		-0,04		-0,07		2,84	
4.798,39		3.849,25		2.025,51		13.998,31		2.753,61		2.192,59		1.163,58	
3.909,01		2.809,38		1.492,60		3.082,01		2.167,96		1.913,02		791,56	
67,42		48,46		25,74		53,16		37,39		33,00		13,65	
119,86		86,14		45,77		94,50		66,48		58,66		24,27	
38,14		27,41		14,56		30,07		21,15		18,66		7,72	
9,31		6,69		3,56		7,34		5,17		4,56		1,89	
23,14		16,63		8,84		18,25		12,84		11,33		4,69	
24,52		17,62		9,36		19,33		13,60		12,00		4,96	
147,60		106,08		56,36		116,38		81,86		72,24		29,89	
17,47		12,55		6,67		13,77		9,69		8,55		3,54	
3.930,18	0,00	3.309,25	0,00	1.734,51	0,00	3.178,73	0,00	2.309,48	0,00	1.738,28	0,00	719,25	0,00
3.930,18	0,00	3.309,25	0,00	1.734,51	0,00	3.178,73	0,00	2.309,48	0,00	1.738,28	0,00	719,25	0,00
187,18		134,53		71,47		147,58		103,81		91,60		37,90	
284,62		204,56		108,68	</								

PISO ENFERMAGEM	SVO/NUAVIDAS/ C. MORT. INF	ACRÉSCIMO 19º TA	ACRÉSCIMO 19º TA	TOTAL NOVEMBRO 2025 19º TA
319.772,63	45.131,99	2.368,34	608.209,89	14.616.538,35
0,00	-10.507,62	0,00	0,00	-2.727.581,42
319.772,63	55.639,61	2.368,34	608.209,89	17.344.119,77
319.772,63	55.639,61	2.368,34	608.209,89	15.532.328,73
319.772,63	55.639,61	2.368,34	608.209,89	15.467.144,25
319.772,63	55.639,61	2.368,34	608.209,89	15.216.714,20
319.772,63	30.716,15	2.297,36	589.983,09	8.722.313,70
	3.023,77			758.377,67
	842,37			211.270,63
	2.533,19			635.337,32
	267,61			67.118,46
	10.507,62			2.635.362,43
	3.743,53			938.895,85
	1.209,51			303.351,07
	468,00	70,97	18.226,80	330.382,80
	0,00			29.304,87
	2,80			1.866,52
	2.325,05			583.132,88
0,00	0,00	0,00	0,00	250.430,05
	0,00			47.850,41
	0,00			17.978,04
	0,00			41.984,17
	0,00			142.617,43
	0,00			-0,00
	0,00			-0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	65.184,48
0,00	0,00	0,00	0,00	65.184,48
	0,00			0,00
	0,00			28.867,54
	0,00			36.246,50
	0,00			70,44
0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.791,04
0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.048,22
0,00	0,00	0,00	0,00	495.981,63
	0,00			266.894,35
	0,00			26.537,84
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			7.392,97
	0,00			22.232,30
	0,00			10.615,14
	0,00			2.348,67
	0,00			32.854,69
	0,00			2.946,57
	0,00			68,60
	0,00			92.218,99
	0,00			20.405,51
	0,00			11.466,00
0,00	0,00	0,00	0,00	998.066,59
	0,00			-0,00
	0,00			7.696,24
	0,00			7.867,92
	0,00			-0,00
	0,00			28.615,27
	0,00			108.302,36
	0,00			1.084,20
	0,00			0,00
	0,00			42.300,46
	0,00			87.390,89
	0,00			-0,00
	0,00			0,00
	0,00			30.309,85
	0,00			210.510,37
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			306.995,52
	0,00			135.143,51
	0,00			2.331,00
	0,00			4.143,85
	0,00			17.698,46
	0,00			322,00
	0,00			800,15
	0,00			847,61
	0,00			5.103,04
	0,00			603,91
0,00	0,00	0,00	0,00	274.583,77
0,00	0,00	0,00	0,00	274.583,77
	0,00			6.471,32
	0,00			9.840,09
	0,00			4.695,45
	0,00			49,60
	0,00			0,00
	0,00			-0,00
	0,00			3.565,89
	0,00			249.961,42
0,00	0,00	0,00	0,00	43.159,05
0,00	0,00	0,00	0,00	26.866,69
	0,00			20.000,00
	0,00			6.866,69
0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	292,36
	0,00			292,36

Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS 19 TA 1772022.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:01:28



ASSINATURA DIGITAL

80539cd8c131cd057c91f7cf3c6ce625

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0001-92

Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100811232485627767

Informação obtida em 30/10/2025 08:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador matriz contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:02:40



ASSINATURA DIGITAL

378b2c1dfa0c044a209eec5abd4c3e1f

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0123-60

Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Endereço: RUA GUAICURUS 254 / VASCO GIFONE LOTEAM / UBERLANDIA / MG / 38408-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100811232485627767

Informação obtida em 30/10/2025 08:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador filial contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:03:30



ASSINATURA DIGITAL

8c010b33481e93009553dd74336605d2

Demoração

Contrato nº 177/22

CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	Sim	Justif.
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	Sim	11
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	Sim	Justif.
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	Sim	Classific.
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	Sim	12º
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	Sim	Justif.
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	Sim	anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	N A	N A
8.1	<p>8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; • Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; • Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou • Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la. 	N A	N A
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	N A	N A

JUL

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	NA
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	nat.
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA	NP
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?	Sim	anexo
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com à Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	Sim	anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	Sim	Regis.
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Sim	negis
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	Sim	pluriflex
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	Sim	justif.

Obs.: Havendo uma ou mais respostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

* versão atualizada em 29/12/2020.

Yago

Nome Arquivo: CHECK LIST CONTRATO N 1772022 1.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:04:11



ASSINATURA DIGITAL

95705f05d6561fccbc2b02cc3cc74d71



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 2145565/25-63

CONTRIBUINTE: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0001-92

ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO DE BARROS, 715 , VILA CLEMENTINA, SAO PAULO/SP - CEP: 04.024-002

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 30 de Outubro de 2025
Válida até: 28/01/2026

Código de autenticidade: 7AEAC72CD8CE7E8B

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Nome Arquivo: certidao negativa municipal matriz contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:04:56



ASSINATURA DIGITAL
fe264ac02c669ed8541f7f6adcf4a0a0



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 2145562/25-75

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0123-60

ENDEREÇO: RUA GUAICURUS, 254 - SALA 02, BAIRRO SARAIVA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.408-394

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 30 de Outubro de 2025
Válida até: 28/01/2026

Código de autenticidade: 215759A48BD3DED2

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Nome Arquivo: certidao negativa municipal filial contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:05:36



ASSINATURA DIGITAL

9e7709b0fe6c7acacab9342aaa009d9c

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)**Certidão** Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Nome Arquivo: Certidao de Inidoneos matriz contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**Hinl+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:06:24



ASSINATURA DIGITAL
86df3bc1ff90ce766f9aee6cf0aeea37

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)**Certidão** Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0123-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Nome Arquivo: Certidao de Inidoneos filial contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:07:02



ASSINATURA DIGITAL
fe7a2551988b2c7f3ca91a5ab4a68699



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:08 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **0DCE.A3F7.DB21.E829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome Arquivo: certidao negativa federal matriz contr. 17722.pdf

Documento assinado de forma digital por ANNABEL LEE VERLANGIERI CORDEIRO
05117005635

Certificado: **IBIjANBg*****v3NFoFzH**HinI+*****DAQAB

Data Validade: 25/02/2028

Data: 30/10/2025 15:07:32



ASSINATURA DIGITAL

cd070c41dd6ef2cb71c078134acf012

Nome Arquivo: Anexo 19 Adit 177 2022.pdf

Data: 30/10/2025 16:09:52

ASSINATURA DIGITAL

858b73e7a5dc26cb20afce1e3375cac7



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 1 de 2

30/10/2025 16:12

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55136 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	7.683.614,5900	7.683.614,59

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Llicitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 7.683.614,59

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/10/2025 15:29:42

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/10/2025 15:30:43

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 30/10/2025 15:33:40

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 2 de 2

30/10/2025 16:12

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55136 2.pdf

Data: 30/10/2025 16:09:56

ASSINATURA DIGITAL

4a0152e6461e272a14d78d4188b38485



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55139 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	2.000.000,0000	2.000.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 2.000.000,00

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/10/2025 15:29:42

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2

Data: 30/10/2025 15:30:44

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB

Data: 30/10/2025 15:33:40

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 2 de 2

30/10/2025 16:12

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55139.pdf

Data: 30/10/2025 16:10:02

ASSINATURA DIGITAL

96683b33313dadd776b357ef42d54f84



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:12

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55143 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 16623 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. * RECURSO FNS, CONFORME AUTORIZADO PELA LC Nº 172/2020 - BCO 1791 PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	4.500.000,0000	4.500.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 4.500.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:29:42

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:30:44

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:12

Certificado: **IBljANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB Data: 30/10/2025 15:33:40

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512 Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55143.pdf

Data: 30/10/2025 16:10:09

ASSINATURA DIGITAL

e911d20f4ad7ce945aeb957d39578685



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:13

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55145 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43494 Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	16.000,0000	16.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 16.000,00

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:29:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:30:44

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB Data: 30/10/2025 15:33:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:13

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55145.pdf

Data: 30/10/2025 16:10:14

ASSINATURA DIGITAL

05b06a69af3f3464cc22348dd9a1f8a5



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:13

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55146 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	142.692,0000	142.692,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 142.692,00

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:29:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:30:44

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB Data: 30/10/2025 15:33:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/10/2025 16:13

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55146.pdf

Data: 30/10/2025 16:10:20

ASSINATURA DIGITAL

d252129bf58a6b397646a96f17887944



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Data: 30/10/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 55149 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43490 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830314-0

Local Entrega: NA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE. PERÍODO: NOVEMBRO / 2025	MO	1,00	274.231,7600	274.231,76

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 01/10/2025 18º Aditivo em: 01/10/2025 *

Total: 274.231,76

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 55136, 55139, 55143, 55145, 55146 e 55149/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 55136/2025.

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:29:43

ASSESSORIA FINANCEIRA

Annabel Lee Verlangieri Cordeiro - 05117005635

Documento assinado de forma digital por Annabel Lee Verlangieri Cordeiro 05117005635

Data Validade Certificado: 21/07/2026

Certificado: **a4658f70****90c89582**04670****dfed2 Data: 30/10/2025 15:30:44

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBlJANBg****wRUi/+vU**Uy79E****DAQAB Data: 30/10/2025 15:33:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 2 de 2

30/10/2025 16:13

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: **48038ca1****22f2989d**c9c19****1a512

Data: 30/10/2025 15:36:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_55149.pdf

Data: 30/10/2025 16:10:24

ASSINATURA DIGITAL
44bdfedf6a49d1dfe7ff4c6a6653c571

NÚCLEO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA DIRETORIA DE COMPRAS

DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE

(Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)

DOCUMENTO DE ORIGEM:	19º Aditivo 177/2022
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	<input type="checkbox"/> Gabinete DC <input type="checkbox"/> Planejamento de Compras <input type="checkbox"/> Formalização de Processos <input type="checkbox"/> Contratação Direta <input type="checkbox"/> Processos Licitatórios <input checked="" type="checkbox"/> Contratos e Aditamentos <input type="checkbox"/> Gerenciamento de Atas <input type="checkbox"/> Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:

Não há um Checklist específico para esta celebração, cabendo ao Jurídico da Secretaria responsável pela gestão contratual analisar e definir, de forma objetiva, os aspectos e a documentação a ser incluída e avaliados.

Ademais, a documentação referente à elaboração do presente ato foi encaminhada a este Núcleo de Contratos e Aditamentos na data, 30/10/2025 (quinta-feira), com o início do contrato dia 01/11/2025 (sábado). Em razão do prazo exíguo, não foi possível realizar a devida análise da documentação, ficando esta prejudicada. Dessa forma, a responsabilidade pelo conteúdo apresentado recai exclusivamente sobre o setor jurídico da Secretaria demandante e sobre o gestor do contrato. Ressalte-se que a Secretaria tem ciência de que os prazos internos e os procedimentos necessários à formalização do ato podem ser insuficientes para a conclusão tempestiva do processo, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 11/2025/SMA/DC.

Diante da intempestividade da solicitação, restou inviabilizada a realização da análise formal prévia, bem como do checklist padrão adotado por este Núcleo. Caso existam vícios formais ou materiais não detectados em razão da ausência de tempo hábil para verificação minuciosa, a responsabilidade será integralmente do órgão demandante.

DATA: 30/10/2025.	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
-------------------	-----------------------

RETORNO/OBSERVAÇÕES:

Dia 31/10/2025 (sexta-feira) é ponto facultativo, não tendo exercício da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Nome Arquivo: Sem CL 19 Adit 177 2022.pdf

Data: 30/10/2025 16:11:50

ASSINATURA DIGITAL

ea1544b02863a15ce02dc7ed3b4e882f



OFICIO Nº 531/2025

Uberlândia, 30 de Outubro de 2025

A Senhora
Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Uberlândia - MG
C/C:
Maisa Sena de Oliveira
Coordenadora - FCM13
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Autorização para tramitação contratos – requisições próximo orçamento

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo através do presente, em razão de encerramento do prazo de vigência dos contratos abaixo elencados e da necessidade de tramitação dos mesmos no dia 30/10/2025, a tramitação com requisições de próximo orçamento:

-19º TA AO CONTRATO Nº 177/2022 – SPDM REDE – CENTRAL NORTE, requisições: nº 55136/2025, 55139/2025 e 55149/2025.

-20º TA AO CONTRATO Nº 178/2022 – SPDM REDE – OESTE, requisições: nº 54939/2025, 54940/2025 e 54999/2025.

-12º TA AO CONTRATO Nº 388/2023 – MSDT – LESTE, requisições: nº 55003/2025, 55041/2025.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANB***wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB
30/10/2025 16:45:58

Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia - MG,
nugec@uberlandia.mg.gov.br



Diretoria Contratual,
Planej.Inform.Saúde



20251204239DCPIS
Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 531/2025

Uberlândia, 30 de Outubro de 2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251204239DCPIS e o código verificar T7BE ou através do QR CODE acima.

Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia - MG,
nugec@uberlandia.mg.gov.br

Nome Arquivo: OFICIO 531 2025 SMS Autorizacao Proximo Orcamento.pdf

Data: 03/11/2025 09:13:04

ASSINATURA DIGITAL

38a977cb1b2a9eb02980e14b7e328c2f